

**ANEXO V**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 9º, 14, § 1º)**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

**a) Informações Gerais:**

<b>Entidade:</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>CNPJ:</b>	18.070.826/0001-92
<b>Endereço:</b>	Avenida XV de Novembro
<b>Telefone:</b>	(47) 3535 0030
<b>E-mail:</b>	social@atalanta.sc.gov.br
<b>Sítio Eletrônico:</b>	http://www.atalanta.sc.gov.br

**b) Rol dos Responsáveis:**

Responsáveis	Nome	CPF	Cargo/Função	Período de gestão	Ato Nomeação e data	Ato Exoneração e data	Endereço Residencial	e-mail
Prefeito	Juarez Miguel Rodermel	551.031.389-72	Prefeito Municipal	01/01/2017	Termo de Posse		Estrada Geral Alto Dona Luiza	gabinete@atalanta.sc.gov.br

**c) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:**

**DECRETO Nº 028/2019**

**"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá Outras Providências"**

O Prefeito Municipal de Atalanta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº1374/2014 de 14 de maio de 2014, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 1374/2014 de 14 de maio de 2014, conforme segue:

**I - Representantes de Entidades Governamentais:**

**a)** Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou congêneres:

-Titular: Lilian Sebold Maciel  
-Suplente: Giseli Schafer Ribeiro da Luz

**b)** Representante da Secretaria Municipal de Educação:

-Titular: Mareli Antunes Rodrigues Jochem  
-Suplente: Elisandra Steinheuser Jochem.

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

-Titular: Daiana Esser  
-Suplente: Silvia Maria Maciel

#### **I - Representantes da Sociedade Civil:**

a) Representante dos Usuários e ou Organizações de Usuários da Assistência Social:

-Titular: Solange Velho  
-Suplente: Marilsa Alves de Campos Klaumann

-Titular: Maria de Lourdes Meurer  
-Suplente: Edecléia Marian

b) Representante de Entidades de Trabalhadores do Setor:

-Titular: Ariane Gabriela Felix Leite  
-Suplente: Gigliola Vanessa Mohr

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto nº 024/2017 de 01 de junho de 2017 e demais disposições em contrário.

Atalanta, 22 de julho de 2019.

**Juarez Miguel Rodermel**  
**Prefeito Municipal**

d) **Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:**

**IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO**

**VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.**

<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)</b>			
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido
<b>Total</b>			

**VI - INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS (OU NÃO) NO EXERCÍCIO, DEMONSTRANDO:**

**a) Recomendações expedidas e providências adotadas:**

<b>Recomendações atendidas</b>				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos

**b) Recomendações pendentes:**

<b>Recomendações não atendidas</b>				
Recomendações	Providência Sugerida	Setor Responsável	Providências adotadas	Resultados obtidos